LEI 2.917/01

"Dispõe sobre denominação do Prédio da Diretoria Regional de Saúde e 9ª Superintendência Regional de Ensino e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º. O prédio onde funciona a Diretoria Regional de Saúde-DRS e a 9ª Superintendência Regional de Ensino, situado na Rua Rubi, 63, Anexo II, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se: **"Edifício Dr. Marcelo Moraes Albeny"**.

Art. 2º. A cerimônia de descerramento da placa de denominação, será realizada em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL.